



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE – MA

CONTRATO Nº 005/2023
DISPENSA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, A. AMARO F. DA SILVA – EPP, COMO CONTRATADA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, 1672 – Aeroporto, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 01.612.329/0001-76, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Francisco Martins Pereira – Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, RG nº 034069612007-5 e CPF nº 158.408.913-04, e a empresa A. AMARO F. DA SILVA – EPP doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Rua Inglaterra, nº 243 - Bairro Itapery - CEP 60.714-150, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92 neste ato, representada pelo seu representante legal o Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, inscrito no RG nº 2000029258198, órgão expedidor SSP/CE, CPF nº 014.475.673-07, em decorrência do resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, parte integrante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**, aplicando-se a lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a lei complementar nº 126/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme especificações e quantitativos contidos no Projeto Básico e em conformidade com a proposta apresentada pela contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA	Mês	11	704,00	7.744,00
TOTAL MENSAL					704,00

ARMANDO
AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:014475
67307

Assinado de forma
digital por
ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Dados: 2023.01.31
09:54:27 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE – MA

TOTAL GERAL	7.744,00
-------------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 2.1 O presente contrato terá vigência de 01 de fevereiro de 2023 até o 31 de dezembro de 2023, contados a partir data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial.
- 2.2 O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;
- 2.3 O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;
- 2.4 A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Câmara;
- 2.5 Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 7.744,00 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais) pela CONTRATANTE diretamente na conta corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil Agência 4.145-9, Conta Corrente nº 37.000-2.
 - 3.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias condicionado ao fornecimento dos produtos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara;
- 4.2 Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Câmara. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 4.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e sua proposta assumida com exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

ARMANDO
AMARO
FRAGOSO
DA
SILVA:01447
567307

Assinado de forma
digital por
ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Dados: 2023.01.31
09:54:14 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE – MA

- 4.4 Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.5 Entregar os sistemas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- 4.6 Comunicar formalmente à Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo final de entrega dos sistemas, os motivos que impeçam ou impossibilite o seu cumprimento, se for o caso;
- 4.7 A contratada deverá disponibilizar on-line, via telefone, acesso remoto ou equipe in loco de atendimento técnicos especializados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- 5.2 Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade observada nos sistemas;
- 5.3 Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas no Projeto.
- 5.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento.
- 5.5 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades verificadas nos sistemas fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.6 A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano a terceiros em decorrência de Ato Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

- 6.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos da seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO: 01 Poder Legislativo; UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale; PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. – PJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções prevista na Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa em processo administrativo.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO – As multas por ventura aplicadas com sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações.
- 7.2 Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no presente contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

ARMANDO AMARO
Assinado de forma digital por
ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA SILVA:014475
Dados: 2023.01.31 09:54:02 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE – MA

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.
- 8.2 O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) Quando o contratado não cumprir as obrigações de constantes neste Contrato.
 - b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
 - d) Transferência do objeto deste Contrato a terceiro, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.
 - e) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 8.3 Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- 8.4 Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.
- 8.5 O caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário do Município, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 8.6 A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pela Câmara, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 8.7 Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao serviço prestado;
- 8.8 Caso a Câmara não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 9.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que fazem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 10.1A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE – MA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1 Fica eleito o foro da cidade Trizidela do Vale – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para diminuir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.
- 11.2 E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada.

Trizidela do Vale – MA, 31 de janeiro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FRANCISCO MARTINS PEREIRA
CPF: 158.408.913-04
CONTRATANTE

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA: 01447567307

Assinado de forma digital
por ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA: 01447567307
Dados: 2023.01.31 09:53:38
-03'00'

A. AMARO F. DA SILVA – EPP
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
CPF: 014.475.673-07
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma Eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo Nº1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 06/02/2023 18:44:20

IP com nº: 192.168.0.103

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=2099](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2099)

ISSN 2764-7269



Reason: Diário Oficial: 1485/2023 issn 2764-7269, BR, ICP-BrasilPF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:***.801.323-** [2B4008FA1DE4A579]
Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo Nº1670- Aeroporto
Date: 2023.02.06 17:46:13

116
HA

SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

- ✦ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 001/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

- ✦ TERMO DE RATIFICAÇÃO: 003/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- ✦ TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- ✦ TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ✦ TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO : 003/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 003/2023 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 004/2022 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 005/2023 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 006/2023 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 001/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veiculação diária em tv, blogs e mídias sociais das ações, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação em favor da empresa **INOVE GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 27.103.549/00001-68, com sede na Rua da Salvação, 491 - Centro, CEP: 65727-000, Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais). **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO**, em 03 de fevereiro de 2023. **FRANCISCO MARTINS PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE
RATIFICAÇÃO: 003/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2023. O Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Francisco Martins Pereira, inscrito no CPF nº 158.408.913-04, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 006/2023, **RESOLVE: RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da empresa **RM SOLUTIONS LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 24.692.784/0001-24, com sede à Rua do Passeio, 70 A, bairro Centro, Morros/MA, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em licitação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, no valor total de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta do ORGÃO: ORGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale. PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. De terce. Pessoa jurídica. Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação. Publica-se, para os fins do art. 26 da lei nº 8.666/93. **Trizidela do Vale - MA, 20 de janeiro de 2023.** Francisco Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO nº 002/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2023. O

Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Francisco Martins Pereira, inscrito no CPF nº 158.408.913-04, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 005/2023, **RESOLVE: RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da empresa **M L FERNANDES - ME**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 34.703.758/0001-08, com sede à Rua do Jasmin, 19, bairro Conjunto Primavera, Pedreiras/MA, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados na área de assessoria e consultoria em controle interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, no valor total de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta do ORGÃO: ORGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale. PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. De terce. Pessoa jurídica. Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação. Publica-se, para os fins do art. 26 da lei nº 8.666/93. **Trizidela do Vale - MA, 23 de janeiro de 2023.** Francisco Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO nº 001/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2023. O Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Francisco Martins Pereira, inscrito no CPF nº 158.408.913-04, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 004/2023, **RESOLVE: RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da empresa **ATIVO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 32.456.067/0001-21, com sede à Rua 07 de Setembro, 1931, bairro Centro, Governador Eugênio Barros/MA, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), cuja despesa correrá por conta do ORGÃO: ORGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale. PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. De terce. Pessoa jurídica. Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação. Publica-se, para os fins do art. 26 da lei nº 8.666/93. **Trizidela do Vale - MA, 24 de janeiro de 2023.** Francisco Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO : 003/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 06/02/2023 18:44:20 - IP com nº: 192.168.0.103
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2099



LICITAÇÃO nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2023. O Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Francisco Martins Pereira, inscrito no CPF nº 158.408.913-04, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 007/2023, **RESOLVE: RATIFICAR** a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da empresa **A. AMARO F. DA SILVA - EPP**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 14.769.245/0001-92, com sede à Rua Inglaterra, 243, bairro Itapery, Fortaleza/CE, para Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, no valor total de R\$ 7.744,00 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais), cuja despesa correrá por conta do ORGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale, PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. - PJ. Nesta oportunidade, termino a publicação do termo de ratificação. Publica-se, para os fins do art. 26 da lei nº 8.666/93. **Trizidela do Vale – MA, 26 de janeiro de 2023.** Francisco Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO -
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 003/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.329/0001-76.
CONTRATADA: RM SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.692.784/0001-24. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em licitação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA. **BASE LEGAL:** art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.500,00** (setenta e um mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 até dia 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale. PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terce. Pessoa jurídica. **SIGNATÁRIO:** Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, Sr. FRANCISCO MARTINS PEREIRA RG nº 034069612007-5 e CPF nº 158.408.913-04, pela CONTRATANTE e Sr. RODRIGO FERNANDO PESTANA MATOS RG nº 23038852002-3 GJUSP/MA e CPF nº 027.185.773-04, pela CONTRADADA. **DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO -
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 004/2022**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2023.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.329/0001-76.
CONTRATADA: M L FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ nº 34.703.758/0001-08. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados na área de assessoria e consultoria em controle interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA. **BASE LEGAL:** art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.500,00** (setenta e um mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 até dia 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale. PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terce. Pessoa jurídica. **SIGNATÁRIO:** Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, Sr. FRANCISCO MARTINS PEREIRA RG nº 034069612007-5 e CPF nº 158.408.913-04, pela CONTRATANTE e Sr. MAGNUN LOIOLA FERNANDES RG nº 1239371990 SSP/MA e CPF nº 001.677.343-85, pela CONTRADADA. **DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO -
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 005/2023**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023.

ORIGEM: DISPENSA Nº 003/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.329/0001-76. **CONTRATADA:** A. AMARO F. DA SILVA – EPP, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92. **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA. **BASE LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.744,00** (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 até dia 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 01 Poder Legislativo; UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale; PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. - PJ. **SIGNATÁRIO:** Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, Sr. FRANCISCO MARTINS PEREIRA RG nº 034069612007-5 e CPF nº 158.408.913-04, pela CONTRATANTE e Sr. ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA RG nº 2000029258198 SSP/CE e CPF nº 014.475.673-07, pela CONTRADADA. **DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO -
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 006/2023**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 006/2023.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.329/0001-76.
CONTRATADA: ATIVO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº



32.456.067/0001-21. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. **BASE LEGAL:** art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 até dia 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale. PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. De terce. Pessoa jurídica. **SIGNATÁRIO:** Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, Sr. FRANCISCO MARTINS PEREIRA RG nº 034069612007-5 e CPF nº 158.408.913-04, pela CONTRATANTE e Sr. ANDRE LUIS MAIA SANTOS SILVA RG nº 16841372001-6 SSP/MA e CPF nº 019.869.273-00, pela CONTRADADA. **DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.**

119
A

EQUIPE DE GOVERNO120
A**Deibson Pereira Freitas**
Prefeito(a)**Gustavo Castro Brandao Filho**
Vice-Prefeito(a)**Thamirys Brandão da Conceição**
Gabinete do Prefeito**Maria Sônia Silva Abreu**
Secretaria de Educação**Maria Rosilene Silva**
Secretaria de Assistência Social**Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros**
Secretaria de Saúde**Charles Pierre Galindo Bedor**
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais**Victor Denner Vasconcelos Fernandes**
Secretaria de Finanças**Alisson Polinelli Pascoal Costa**
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania**Lívio Barroso Maia**
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca**Raimundo Gomes Fernandes Filho**
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais**José Francisco Silva**
Secretaria de Esportes**Francisco das Chagas Melo da Silva**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Miguel de Abreu Zuser**
Secretaria de Infraestrutura**Enoque de Sá Barreto Filho**
Secretaria de Administração**Ivanilson Soares de Lima**
Controladoria Geral**Edson Gomes Martins da Costa**
Procuradoria Geral**Heider Carlos Matos**
Assessoria de Comunicação e Imprensa**Dina Selma Leal**
Secretaria Municipal da Mulher